



# Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 012/2024

### Convoca Sessão Extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, “g” e artigo 107, §1º e §3º do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução nº007 de 09 de dezembro de 2020, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 10 de setembro de 2024, logo **após o encerramento da 32ª Sessão Ordinária de 2024**, com finalidade de deliberar o seguinte:

I - Projeto de Lei nº029, de 22 de agosto de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 09 de setembro de 2024.

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes  
Presidente

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

---

CAMARA MUNICIPAL  
CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 012/2024**

Convoca Sessão Extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, "g" e artigo 107, §1º e §3º do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução nº007 de 09 de dezembro de 2020, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 10 de setembro de 2024, logo após o encerramento da 32ª Sessão Ordinária de 2024, com finalidade de deliberar o seguinte:

I - Projeto de Lei nº029, de 22 de agosto de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 09 de setembro de 2024.

***LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES***  
Presidente

Publicado por:  
Aline Cristina Valandro  
Código Identificador:F4B992CF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2024. Edição 3107

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>